

### [Estatuto Orgânico do INCM](#)

*Decreto n.º 32/2001, de 6 de Novembro*

O presente Decreto regula a criação e funcionamento dos estabelecimentos de formação profissional em Moçambique. Define modalidades, requisitos e responsabilidades, de modo a garantir qualidade e reconhecimento no sistema nacional de formação.

### **Regulamento Interno do INCM** (Diploma Ministerial n.º 139-2021)

Aprova o Regulamento Interno do Instituto Nacional das Comunicações de Moçambique (INCM), estabelecendo a estrutura organizacional, competências dos órgãos, normas de funcionamento e procedimentos administrativos, de modo a assegurar eficiência, transparência e conformidade com a legislação vigente no setor das comunicações.